



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 618/2025

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do Despacho n.º 14710/2025, publicado no Diário da República n.º 237/2025, Série II, de 10 de dezembro, **torno público**:

1. A **deliberação aprovada em reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2025.**

**“Preâmbulo de aplicação da Tabela de Preços de Prestação
de Serviços do Município de Almada (TPPSMA)”**

De acordo com o estabelecido na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público, o produto dos quais constituem receitas municipais, nos termos da alínea f) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

O presente preâmbulo tem por finalidade fixar os quantitativos a cobrar, conforme tabela constante do Anexo I, as reduções e outros benefícios constantes do Anexo II, cujos teores aqui se dão por integralmente reproduzidos, bem como definir as seguintes regras relativas às suas execuções:

1. À TPPSMA aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto no Regulamento de Taxas do Município de Almada, designadamente, quanto: à incidência, objetiva e subjetiva (sem prejuízo das exceções seguidamente descritas), liquidação, cobrança e pagamentos.
2. À TPPSMA aplica-se a norma relativa à atualização de valores, prevista na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprova o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, sem prejuízo do seguinte:
 - a. A atualização de valores depende de expressa decisão/deliberação a emitir aquando da aprovação do orçamento anual, individualizada ou não, bem como da publicidade no site oficial do Município e em Edital fixado em local visível nos edifícios da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, determinando, nos termos da respetiva decisão, o início da sua vigência;



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

- b. A decisão/deliberação referida na alínea a) não prejudica quaisquer eventuais opções/decisões sobre a manutenção (não atualização) do valor definido do preço, ou de um conjunto deles, nem tão pouco de opções políticas que diretamente ou indiretamente incidam sobre os mesmos, por razões de promoção e de incentivo ao desenvolvimento das atividades específicas, razões relacionadas, designadamente, com a apreciação de oportunidades do ponto de vista do interesse público, com a eventual alteração do contexto económico ou das circunstâncias factuais;
3. Aos preços da TPPSMA a aprovar e a publicar, acrescerá o IVA, sempre que aplicável, à taxa legal em vigor.
4. Os valores definidos para os equipamentos e serviços desportivos acompanham a época desportiva, isto é, entram em vigor com o início da época desportiva, que decorre entre o 1.º dia de setembro de cada ano civil e 31 de agosto do ano civil seguinte, registando-se também que a cobrança dos respetivos preços se inicia com a abertura das inscrições e renovações para a nova época desportiva, determinada, anualmente, por despacho a publicar (Edital) nos locais de costume das instalações desportivas municipais e no sítio da internet do Município de Almada.
5. A prestação e a cobrança dos serviços previstos no n.º 5.3 do Capítulo 5 – Serviços Cemiteriais, constante do Anexo I, só se admitem a partir da data da entrada em vigor da nova Tabela de Taxas do Município de Almada.
6. Por analogia ao regime geral das taxas das autarquias locais, entende-se ser de prever diversas situações de redução e outras semelhantes, permanecendo acautelada a defesa dos “direitos” e interesses legítimos dos cidadãos/clientes, salvaguardada a prossecução do interesse público local, que visa a satisfação das necessidades financeiras das autarquias locais e a promoção de finalidades sociais.
7. Assim, no Anexo II ao presente preambulo, constam as condições de aplicabilidade das reduções e semelhantes, bem como benefícios para pessoas com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60% e para os munícipes que se encontrem em situação de carência económica².
8. Possibilita-se, ainda, a concessão casuística de isenções ou benefícios como formas de apoio, tal como à realização de eventos de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou recreativa de interesse para o Município, e para o que observar-se-á a distribuição de poderes que se encontrar em vigor.



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

9. O reconhecimento do direito às reduções e benefícios que se mencionou anteriormente carece sempre do requerimento devidamente instruído e fundamentado, à exceção das situações cujo reconhecimento do direito é “automático” (v.g. mera exibição dos documentos de identificação do requerente, bem como do Atestado Médico de Incapacidade Multiuso, titulares do Cartão Jovem, etc.), competindo à respetiva Direção Municipal a coordenação do procedimento, conforme previsto no artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo.

Esta Tabela de Preços entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026

ANEXO I
TABELA DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DO MUNICIPIO DE ALMADA (TPPSMA)
[a que se refere o Preâmbulo de Aplicação da TPPSMA]

Numeração	Descrição da atividade/bem	Unidade	Preço unitário*	Observações
1	Venda de bens e serviços administrativos			
1.1	Fornecimento de fotocópias, impressões e fotografias			
1.1.1	Fotocópias ou impressões simples, a preto e branco			Sujeito a benefícios e reduções nos termos do Anexo II
1.1.1.1	Formato A4	Cada	0,27 €	
1.1.1.2	Formato A3	Cada	0,30 €	
1.1.2	Fotocópias ou impressões simples, a cores			Sujeito a benefícios e reduções nos termos do Anexo II
1.1.2.1	Formato A4	Cada	0,47 €	
1.1.2.2	Formato A3	Cada	0,60 €	
1.1.3	Reprodução em suporte digital de fotografias e documentação de Arquivo - CMA			Sujeito a benefícios e



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Numeração	Descrição da atividade/bem	Unidade	Preço unitário*	Observações
				reduções nos termos do Anexo II
1.1.3.1	Reprodução em suporte digital de fotografias, (alta resolução, acima de 300 DPI/ baixa resolução, abaixo 300 DPI), para edições e exposições - por fotografia	Cada	16,37 €	
1.1.3.2	Reprodução em suporte digital de fotografias (alta resolução, acima de 300 DPI/ baixa resolução, abaixo 300 DPI), para utilização publicitária – por fotografia	Cada	32,74 €	
1.1.3.3	Reprodução em suporte digital de documentação de arquivo, (alta resolução, acima de 300 DPI/ baixa resolução, abaixo 300 DPI), para edições e exposições - por documento	Cada	16,37 €	
1.1.3.4	Reprodução em suporte digital de documentação de arquivo (alta resolução, acima de 300 DPI/ baixa resolução, abaixo 300 DPI), para utilização publicitária – por documento	Cada	32,74 €	
1.2	Fornecimento de reproduções de peças desenhadas			
1.2.1	Papel Ozalid ou similar			
1.2.1.1	Fornecimento de reproduções de peças desenhadas em papel Ozalid ou similar - Formato A4	Cada	9,21 €	
1.2.1.2	Fornecimento de reproduções de peças desenhadas em papel Ozalid ou similar-Formato A3	Cada	12,28 €	
1.2.1.3	Fornecimento de reproduções de peças desenhadas em papel Ozalid ou similar-Formato superior a A3	Cada	24,56 €	
1.3	Venda de consumíveis informáticos			
1.3.1	Venda de consumíveis informáticos CD-ROM 740 Mb	Cada	1,53 €	
1.3.2	Venda de consumíveis informáticos CD-ROM regravável 700 Mb	Cada	1,94 €	
1.4	Remessa à cobrança de documentos, títulos e outros (a acrescer aos portes de envio)	Cada	1,02 €	
1.5	Atendimento digital assistido à utilização do Balcão do Empreendedor	Cada	5,88 €	
1.6	Notificações no âmbito do "Licenciamento Zero" e do Balcão do Empreendedor			
1.6.1	Notificações no âmbito do "Licenciamento Zero" e do Balcão do Empreendedor. Via sms	Por notificação	0,77 €	
1.6.2	Notificações no âmbito do "Licenciamento Zero" e do Balcão do Empreendedor. Via correio postal	Por notificação	2,25 €	



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Numeração	Descrição da atividade/bem	Unidade	Preço unitário*	Observações
2	Utilização de equipamentos e serviços diversos			
2.1	Depósito de mobiliário, utensílios, etc.	Por m2 e por dia	1,33 €	
2.2	Utilização de sanitários públicos de manutenção automática	Por utilização	0,51 €	
2.3	Fornecimento e aluguer de bens/produtos/equipamentos/artigos			Sujeito a benefícios e reduções nos termos do Anexo II
2.3.1	Venda de gelo	Por Kg	0,46 €	
2.3.2	Aluguer de baias	Cada, por dia	14,33 €	
2.3.3	Aluguer de mesas	Cada, por dia	8,19 €	
2.3.4	Aluguer de cadeiras	Cada, por dia	6,14 €	
2.3.5	Aluguer de caixotes lixo	Cada, por dia	20,47 €	
2.3.6	Aluguer de praticáveis	Cada, por dia	51,16 €	
2.3.7	Cedência/aluguer de bens diversos (audiovisuais, equipamento de som e luz e outros que são cedidos/alugados pelo Município e que não estão mencionados).	Cada, por dia	47,07 €	
2.3.8	Cedência/aluguer de Material Vegetal em vaso e/ou floreira para ornamentação	Cada, por dia	15,35 €	
3	Equipamentos e serviços culturais e educativos			
3.1	Utilização de espaços em instalações e equipamentos culturais			
3.1.1	Para filmagens e fotografias de natureza comercial			
3.1.1.1	Filmagens e fotografia em Equipamentos Municipais (interior ou logradouros), dentro do horário de funcionamento.	Por hora	112,56 €	Abrange Casa da Cerca, Convento dos Capuchos, Solar dos Zagallos, Auditório Fernando Lopes Graça -Fórum



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Numeração	Descrição da atividade/bem	Unidade	Preço unitário*	Observações
				Municipal Romeu Correia, Museu de Almada, Centro Cultural Juvenil de Santo Amaro, Ponto de Encontro.
3.1.1.2	Filmagens e fotografia em Equipamentos Municipais (interior ou logradouros), fora do horário de funcionamento.	Por hora	133,03 €	Abrange Casa da Cerca, Convento dos Capuchos, Solar dos Zagallos, Auditório Fernando Lopes Graça -Fórum Municipal Romeu Correia, Museu de Almada, Centro Cultural Juvenil de Santo Amaro, Ponto de Encontro.
3.1.1.3	Filmagens e fotografia em Equipamentos Municipais (interior ou logradouros),	Por dia	562,80 €	Abrange Casa da Cerca, Convento dos Capuchos, Solar dos Zagallos, Auditório Fernando Lopes Graça -Fórum Municipal Romeu Correia, Museu de Almada, Centro Cultural Juvenil de Santo Amaro, Ponto de Encontro.



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Numeração	Descrição da atividade/bem	Unidade	Preço unitário*	Observações
3.1.2	Utilização para outros fins			Sujeito a benefícios nos termos do Anexo II
3.1.2.1	No horário de funcionamento dos equipamentos			
3.1.2.1.1	Fórum Municipal Romeu Correia - Átrio/Foyer	Por hora	197,49 €	
3.1.2.1.2	Centro Cultural Juvenil de Santo Amaro			
3.1.2.1.2.1	Auditório	Por hora	107,44 €	
3.1.2.1.2.2	Sala Polivalente	Por hora	53,21 €	
3.1.2.1.2.3	Salas de ensaio e de música	Por hora	26,61 €	
3.1.2.1.2.4	Estúdio	Por hora	53,21 €	
3.1.2.1.3	Solar dos Zagallos			
3.1.2.1.3.1	Salões Nobres	Por hora	245,59 €	
3.1.2.1.3.2	Cozinha	Por hora	133,03 €	
3.1.2.1.3.3	Jardim	Por hora	173,96 €	
3.1.2.1.4	Casa da Cerca			
3.1.2.1.4.1	Auditório	Por hora	312,10 €	
3.1.2.1.4.2	Anfiteatro (ao ar livre)	Por hora	312,10 €	
3.1.2.1.5	Convento dos Capuchos			
3.1.2.1.5.1	Auditório do Convento dos Capuchos	por hora	235,35 €	
3.1.2.1.5.2	Capela do Convento dos Capuchos	Por cada duas horas	208,75 €	
3.1.2.1.6	Ponto de Encontro			
3.1.2.1.6.1	Auditório	Por hora	92,09 €	
3.1.2.1.6.2	Estúdio	Por hora	46,05 €	
3.1.2.2	Fora do horário de funcionamento dos equipamentos			
3.1.2.2.1	Fórum Municipal Romeu Correia - Sala Pablo Neruda	Por hora	301,86 €	
3.1.2.2.2	Centro Cultural Juvenil de Santo Amaro (auditório e sala polivalente)	Por hora	151,44 €	
3.1.2.2.3	Solar dos Zagallos			
3.1.2.2.3.1	Salões Nobres	Por hora	274,24 €	
3.1.2.2.3.2	Cozinha	Por hora	192,37 €	
3.1.2.2.3.3	Jardim	Por hora	332,56 €	
3.1.2.2.4	Casa da Cerca			
3.1.2.2.4.1	Auditório	Por hora	427,73 €	
3.1.2.2.4.2	Anfiteatro (ao ar livre)	Por hora	427,73 €	



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Numeração	Descrição da atividade/bem	Unidade	Preço unitário*	Observações
3.1.2.2.5	Convento dos Capuchos			
3.1.2.2.5.1	Auditório do Convento dos Capuchos	Por hora	378,61 €	
3.1.2.2.5.2	Capela do Convento dos Capuchos	Por cada duas horas	397,03 €	
3.1.2.2.6	Ponto de Encontro (auditório)	Por hora	92,09 €	
3.1.2.2.7	Museu de Almada - Casa da Cidade (auditório)	Por hora	130,98 €	
3.1.2.2.8	Biblioteca José Saramago	Por hora	104,37 €	
3.1.2.2.9	Biblioteca Maria Lamas	Por hora	117,68 €	
3.2	Utilização de espaços em instalações e equipamentos educativos			
3.2.1	Sala de aula	Por hora	7,16 €	
3.2.2	Sala Polivalente	Por hora	13,30 €	
3.2.3	Gabinete	Por hora	7,16 €	
3.2.4	Campo polidesportivo (exterior)	Por hora	22,51 €	
3.2.5	Logradouro	Por hora	22,51 €	
3.2.6	Auditório (não inclui equipamentos)	Por hora	12,28 €	
3.3	Bilhetes para espetáculos e eventos			
3.3.1	Público em geral			
3.3.1.1	Espetáculos e eventos no Convento dos Capuchos	Por bilhete/entrada	2,56 a 40,93	
3.3.1.2	Espetáculos e eventos no Solar dos Zagallos	Por bilhete/entrada	2,56 a 40,93	
3.3.1.3	Espetáculos e eventos no Fórum Municipal "Romeu Correia" - Auditório "Fernando Lopes Graça"	Por bilhete/entrada	2,56 a 40,93	
3.3.1.4	Espetáculos e eventos no Fórum Municipal "Romeu Correia" - Sala "Pablo Neruda"	Por bilhete/entrada	2,56 a 40,93	
3.3.2	Reformados ou com idade superior a 65 anos			
3.3.2.1	Espetáculos e eventos no Convento dos Capuchos	Por bilhete/entrada	1,53 a 20,46	
3.3.2.2	Espetáculos e eventos no Solar dos Zagallos	Por bilhete/entrada	1,53 a 20,46	
3.3.2.3	Espetáculos e eventos no Fórum Municipal "Romeu Correia" - Auditório "Fernando Lopes Graça"	Por bilhete/entrada	1,53 a 20,46	
3.3.2.4	Espetáculos e eventos no Fórum Municipal "Romeu Correia" - Sala "Pablo Neruda"	Por bilhete/entrada	1,53 a 20,46	
3.4	Bilhetes para a Rede Municipal de Museus - Museu de Almada - Casa da Cidade e Museu de Almada - Covas de Pão			Sujeito a benefícios e reduções nos



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Numeração	Descrição da atividade/bem	Unidade	Preço unitário*	Observações
				termos do Anexo II
3.4.1	Bilhetes individuais para uma única exposição temporária ou de longa duração			
3.4.1.1	Adultos	Por bilhete/entrada	1,84 € 0,92 €	
3.4.1.2	Reformados ou com idade superior a 65 anos	Por bilhete/entrada	2,87 €	
3.4.2	Bilhetes individuais para todas as exposições temporárias ou de longa duração		1,43 €	
3.4.2.1	Adultos	Por bilhete/entrada	1,64 €	
3.4.2.2	Reformados ou com idade superior a 65 anos	Por bilhete/entrada	1,84 €	
3.4.3	Bilhetes para grupos para qualquer exposição - grupo organizado, com visita guiada	Por pessoa	0,92 €	
3.5	Bilhetes para o Centro de Arte Contemporânea (CAC) - Casa da Cerca			Sujeito a benefícios e reduções nos termos do Anexo II
3.5.1	Bilhetes individuais para adultos	Por bilhete/entrada	3,07 €	
3.5.2	Bilhetes individuais para oficinas e visitas orientadas ao fim de semana	Por bilhete/entrada	3,58 €	
3.5.3	Bilhetes para grupos			
3.5.3.1	Grupos escolares e associativos em situação de visita orientada	Por aluno/pessoa	0,51 €	
3.5.3.2	Famílias (até 5 elementos)	Por grupo	6,14 €	
3.5.3.3	Famílias (até 10 elementos)	por grupo	12,28 €	
3.5.3.4	Grupos organizados, de turismo ou similares (mais de 10 elementos)	Por pessoa	3,07 €	
3.6	Férias de verão - Residências artísticas de verão na Casa da Cerca - crianças e jovens - Grupos	Por dia/Por inscrição	25,58 €	Inscrição individual
3.7	Serviços em equipamentos da Rede Municipal de Bibliotecas			



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

Numeração	Descrição da atividade/bem	Unidade	Preço unitário*	Observações
3.7.1	Inscrições			
3.7.1.1	Cartão Utilizador recarregável (inclui carregamento de 10 fotocópias/impressões)	Cada	2,05 €	
4	Equipamentos e serviços desportivos			
4.1	Equipamentos desportivos			Sujeito a benefícios nos termos do Anexo II
4.1.1	Piscinas - Pistas de natação			
4.1.1.1	Piscina de 25 m - até às 17 horas	Primeira hora	27,63 €	
		Cada período de 30 minutos após a primeira hora	13,81 €	
4.1.1.2	Piscina de 25 m - após as 17 horas	Primeira hora	30,70 €	
		Cada período de 30 minutos após a primeira hora	15,35 €	
4.1.1.3	Piscina de 16 m - até às 17 horas	Primeira hora	23,54 €	
		Cada período de 30 minutos após a primeira hora	11,77 €	
4.1.1.4	Piscina de 16 m - após as 17 horas	Primeira hora	25,58 €	
		Cada período de 30 minutos após a primeira hora	12,79 €	
4.1.1.5	Fora do horário de funcionamento	Primeira hora	60,37 €	
		Cada período de 30 minutos após a primeira hora	30,19 €	
4.1.1.6	Atividade não desportiva	Primeira hora	86,98 €	
		Cada período de 30 minutos	43,49 €	



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

Numeração	Descrição da atividade/bem	Unidade	Preço unitário*	Observações
		após a primeira hora		
4.1.2	Sala de desporto			
4.1.2.1	Até às 17 horas	Primeira hora	18,42 €	
		Cada período de 30 minutos após a primeira hora	9,21 €	
4.1.2.2	Após as 17 horas	Primeira hora	22,51 €	
		Cada período de 30 minutos após a primeira hora	11,26 €	
4.1.2.3	Fora do horário de funcionamento	Primeira hora	49,12 €	
		Cada período de 30 minutos após a primeira hora	24,56 €	
4.1.2.4	Atividade não desportiva	Primeira hora	68,56 €	
		Cada período de 30 minutos após a primeira hora	34,28 €	
4.1.3	Pista Municipal de Atletismo			
4.1.3.1	Atividades desportivas sem entradas pagas	Primeira hora	22,51 €	
		Cada período de 30 minutos após a primeira hora	11,26 €	
4.1.3.2	Atividades desportivas com entradas pagas	Primeira hora	90,05 €	
		Cada período de 30 minutos após a primeira hora	45,02 €	
4.1.3.3	Fora do horário de funcionamento	Primeira hora	89,02 €	
		Cada período de 30 minutos	44,41 €	



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

Numeração	Descrição da atividade/bem	Unidade	Preço unitário*	Observações
		após a primeira hora		
4.1.3.4	Atividade não desportiva	Primeira hora	145,30 €	
		Cada período de 30 minutos após a primeira hora	72,65 €	
4.1.4	Campos de desporto de raquete			
4.1.4.1	Campos de ténis			
4.1.4.1.1	Até às 17 horas	Primeira hora	6,24 €	
		Cada período de 30 minutos após a primeira hora	3,12 €	
4.1.4.1.2	Após as 17 horas	Primeira hora	7,16 €	
		Cada período de 30 minutos após a primeira hora	3,58 €	
4.1.4.1.3	Fora do horário de funcionamento	Primeira hora	8,19 €	
		Cada período de 30 minutos após a primeira hora	4,09 €	
4.1.4.1.4	Atividade não desportiva	Primeira hora	17,40 €	
		Cada período de 30 minutos após a primeira hora	8,70 €	
4.1.4.2	Campos de squash			
4.1.4.2.1	Até às 17 horas	Primeira hora	4,85 €	
		Cada período de 30 minutos após a primeira hora	2,43 €	
4.1.4.2.2	Após as 17 horas	Primeira hora	7,16 €	
		Cada período de 30 minutos	3,58 €	



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

Numeração	Descrição da atividade/bem	Unidade	Preço unitário*	Observações
		após a primeira hora		
4.1.4.2.3	Fora do horário de funcionamento	Primeira hora	8,19 €	
		Cada período de 30 minutos após a primeira hora	4,09 €	
4.1.4.2.4	Atividade não desportiva	Primeira hora	17,40 €	
		Cada período de 30 minutos após a primeira hora	8,70 €	
4.1.5	Campo de grandes jogos			
4.1.5.1	Até às 17 horas	Primeira hora	102,33 €	
		Cada período de 30 minutos após a primeira hora	51,16 €	
4.1.5.2	Após as 17 horas	Primeira hora	150,42 €	
		Cada período de 30 minutos após a primeira hora	75,21 €	
4.1.5.3	Fora do horário de funcionamento	Primeira hora	155,54 €	
		Cada período de 30 minutos após a primeira hora	77,77 €	
4.1.5.4	Atividade não desportiva	Primeira hora	306,98 €	
		Cada período de 30 minutos após a primeira hora	153,49 €	
4.1.6	Campo de pequenos jogos			
4.1.6.1	Até às 17 horas	Primeira hora	16,37 €	
		Cada período de 30 minutos	8,19 €	



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

Numeração	Descrição da atividade/bem	Unidade	Preço unitário*	Observações
		após a primeira hora		
4.1.6.2	Após as 17 horas	Primeira hora	18,42 €	
		Cada período de 30 minutos após a primeira hora	9,21 €	
4.1.6.3	Fora do horário de funcionamento	Primeira hora	20,47 €	
		Cada período de 30 minutos após a primeira hora	10,23 €	
4.1.6.4	Atividade não desportiva	Primeira hora	39,91 €	
		Cada período de 30 minutos após a primeira hora	19,95 €	
4.1.7	Pavilhões			
4.1.7.1	Nave do Complexo Municipal			
4.1.7.1.1	Até às 17 horas	Primeira hora	28,65 €	
		Cada período de 30 minutos após a primeira hora	14,33 €	
4.1.7.1.2	Após as 17 horas	Primeira hora	31,72 €	
		Cada período de 30 minutos após a primeira hora	15,86 €	
4.1.7.1.3	Fora do horário de funcionamento	Primeira hora	42,98 €	
		Cada período de 30 minutos após a primeira hora	21,49 €	
4.1.7.1.4	Atividade não desportiva	Primeira hora	85,95 €	
		Cada período de 30 minutos	42,98 €	



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Numeração	Descrição da atividade/bem	Unidade	Preço unitário*	Observações
		após a primeira hora		
4.1.7.2	Outros pavilhões			
4.1.7.2.1	Até às 17 horas	Primeira hora	18,42 €	
		Cada período de 30 minutos após a primeira hora	9,21 €	
4.1.7.2.2	Após as 17 horas	Primeira hora	20,47 €	
		Cada período de 30 minutos após a primeira hora	10,23 €	
4.1.7.2.3	Fora do horário de funcionamento	Primeira hora	24,56 €	
		Cada período de 30 minutos após a primeira hora	12,28 €	
4.1.7.2.4	Atividade não desportiva	Primeira hora	52,19 €	
		Cada período de 30 minutos após a primeira hora	26,09 €	
4.2	Serviços Desportivos			Aquando da primeira inscrição, o valor da mensalidade tem em consideração a semana da inscrição propriamente dita, nos seguintes termos: Caso a inscrição ocorra: 1.ª semana: 100% da mensalidade;



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Numeração	Descrição da atividade/bem	Unidade	Preço unitário*	Observações
				2.ª semana: 75% da mensalidade; 3.ª semana: 50% da mensalidade; 4.ª semana: 25% da mensalidade.
4.2.1	Atividades de formação e manutenção - escolas de ténis e de natação, aulas de grupo em contexto de ginásio, sala de exercício e hidroterapia			Sujeito a reduções nos termos do Anexo II
4.2.1.1	Inscrição – Inclui Seguro desportivo e cartão de entrada/utente	Cada	20,47 €	Válido por 365 dias desde que não haja interrupção do pagamento das mensalidades
4.2.1.2	Renovação - Inclui Seguro desportivo	Cada	15,35 €	Válido por 365 dias desde que não haja interrupção do pagamento das mensalidades
4.2.1.3	2.ª via do cartão	Cada	5,12 €	
4.2.1.4	Inscrição em Multiatividades			
4.2.1.4.1	Uma vez por semana	Cada	15,35 €	Abrange: escola de ténis; escola de natação; aulas de grupo em contexto de ginásio; sala de exercício; e hidroterapia
4.2.1.4.2	Duas vezes por semana	Cada	25,58 €	Abrange: escola de ténis; escola de natação; aulas de grupo



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Numeração	Descrição da atividade/bem	Unidade	Preço unitário*	Observações
				em contexto de ginásio; sala de exercício; e hidroterapia
4.2.1.4.3	Três vezes por semana	Cada	30,70 €	Abrange: escola de ténis; escola de natação; aulas de grupo em contexto de ginásio; sala de exercício; e hidroterapia
4.2.1.4.4	Quatro vezes por semana	Cada	35,81 €	Abrange: escola de ténis; escola de natação; aulas de grupo em contexto de ginásio; sala de exercício; e hidroterapia
4.2.1.4.5	Cinco vezes por semana	Cada	40,93 €	Abrange: escola de ténis; escola de natação; aulas de grupo em contexto de ginásio; sala de exercício; e hidroterapia
4.2.2	Atividades de especialização - aulas de grupo: piscina e ginásio; bebés; grávidas			Sujeito a reduções nos termos do Anexo II
4.2.2.1	Inscrição – Inclui Seguro desportivo e cartão de entrada/utente	Cada	20,47 €	Válido por 365 dias desde que não haja interrupção do pagamento das mensalidades



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Numeração	Descrição da atividade/bem	Unidade	Preço unitário*	Observações
4.2.2.2	Renovação - Inclui Seguro desportivo	Cada	15,35 €	Válido por 365 dias desde que não haja interrupção do pagamento das mensalidades
4.2.2.3	2.ª via do cartão	Cada	5,12 €	
4.2.2.4	Inscrição em Multiatividades			
4.2.2.4.1	Uma vez por semana	Cada	20,47 €	Abrange: atividades de especialização; de formação; e de manutenção
4.2.2.4.2	Duas vezes por semana	Cada	30,70 €	Abrange: atividades de especialização; de formação; e de manutenção
4.2.2.4.3	Três vezes por semana	Cada	35,81 €	Abrange: atividades de especialização; de formação; e de manutenção
4.2.2.4.4	Quatro vezes por semana	Cada	40,93 €	Abrange: atividades de especialização; de formação; e de manutenção
4.2.2.4.5	Cinco vezes por semana	Cada	46,05 €	Abrange: atividades de especialização; de formação; e de manutenção
4.2.3	Cartões de utilização multidisciplinar			
4.2.3.1	Inscrição – Inclui Seguro desportivo e cartão de entrada/utente	Cada	20,47 €	Válido por 365 dias desde que não haja interrupção do



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Numeração	Descrição da atividade/bem	Unidade	Preço unitário*	Observações
				pagamento das mensalidades
4.2.3.2	Renovação - Inclui Seguro desportivo	Cada	15,35 €	Válido por 365 dias desde que não haja interrupção do pagamento das mensalidades
4.2.3.3	2.ª via do cartão	Cada	5,12 €	
4.2.3.4	Inscrição em Multiatividades			
4.2.3.4.1	Cartão livre semanal I	Cada	12,79 €	Sujeito a marcação e à disponibilidade de vagas
4.2.3.4.2	Cartão livre semanal II	Cada	15,35 €	Sujeito a marcação e à disponibilidade de vagas
4.2.3.4.3	Cartão livre semanal III	Cada	17,91 €	Sujeito a marcação e à disponibilidade de vagas
4.2.3.4.4	Cartão livre mensal I	Cada	25,58 €	Sujeito a marcação e à disponibilidade de vagas
4.2.3.4.5	Cartão livre mensal II	Cada	30,70 €	Sujeito a marcação e à disponibilidade de vagas
4.2.3.4.6	Cartão combinado	Por mês	46,05 €	Até 5 atividades. Inclui a utilização livre da piscina, da sala de exercício e da pista de atletismo. Sujeito a marcação e à



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Numeração	Descrição da atividade/bem	Unidade	Preço unitário*	Observações
				disponibilidade de vagas.
4.2.4	Utilização livre da piscina			
4.2.4.1	Cartão de utente	Cada	3,07 €	
4.2.4.2	2.ª via do cartão	Cada	5,12 €	
4.2.4.3	Por sessão, em dia de semana	Por hora	2,56 €	
4.2.4.4	Por sessão, aos fins de semana	Por hora	3,07 €	
4.2.5	Utilização livre da pista de atletismo			
4.2.5.1	Cartão de utente	Cada	3,07 €	
4.2.5.2	2.ª via do cartão	Cada	5,12 €	
4.2.5.3	Por sessão, em dia de semana	Por hora	2,56 €	
4.2.5.4	Por sessão, aos fins de semana	Por hora	3,07 €	
4.2.5.5	Cartão livre mensal	Por mês	12,79 €	
4.2.6	Utilização de auditório e salas de reuniões disponíveis nos diversos equipamentos desportivos			Sujeito a benefícios nos termos do Anexo II
4.2.6.1	Auditório			
4.2.6.1.1	Até às 17 horas	Por hora	30,70 €	
4.2.6.1.2	Após as 17 horas	Por hora	40,93 €	
4.2.6.1.3	Fora do horário de funcionamento	Por hora	50,14 €	
4.2.6.2	Sala de reuniões			
4.2.6.2.1	Até às 17 horas	Por hora	12,28 €	
4.2.6.2.2	Após as 17 horas	Por hora	13,30 €	
4.2.6.2.3	Fora do horário de funcionamento	Por hora	19,44 €	
5	Serviços cemiteriais			
5.1	Utilização de câmara frigorífica	Por cadáver e por dia	40,93 €	Sujeito a reduções nos termos do Anexo II
5.2	Utilização de capela mortuária para a celebração de exéquias fúnebres	Por dia	51,16 €	Sujeito a reduções nos termos do Anexo II
5.3	Cremação			
5.3.1	De cadáveres			
5.3.1.1	Cadáver não inumado	Cada	399,08 €	Sujeito a reduções nos



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Numeração	Descrição da atividade/bem	Unidade	Preço unitário*	Observações
				termos do Anexo II
5.3.1.2	Fetos, nados-mortos e recém-nascidos falecidos no período neonatal precoce	Cada	153,49 €	Sujeito a reduções nos termos do Anexo II
5.3.1.3	Restos mortais provenientes de exumações em jazigo ou em sepulturas perpétuas, dentro de urnas de zinco, chumbo, inox ou outro.	Cada	399,08 €	Sujeito a reduções nos termos do Anexo II
5.3.2	De ossadas	Cada	153,49 €	Sujeito a reduções nos termos do Anexo II
5.4	Aplicação (colagem) de fotos e chapas identificativas em lápides e em ossários	Cada	4,09 €	
5.5	Entradas e colocação de lápides	Cada	10,23 €	
6	Agroparque das Terras da Costa e do Mar			
6.1	Renda Parcela Agrícola	Por hectare e por ano	800,00 €	Arrendatário Municipal nos termos do Regulamento Agroparque das Terras da Costa e do Mar
6.2	Apoio Técnico Agrícola individual	Por hora	40,00 €	Sujeito a benefícios e reduções nos termos do Anexo II
6.3	Apoio Técnico Agrícola (grupo) – formação certificada			Sujeito a benefícios e reduções nos termos do Anexo II
6.3.1	Até 5 horas	Por formação	10,00 €	
6.3.2	De 5h a 25 horas	Por formação	50,00 €	
6.3.3	De 25h até 50 horas	Por formação	100,00 €	



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Numeração	Descrição da atividade/bem	Unidade	Preço unitário*	Observações
6.3.4	Acima de 50 horas	Por formação	150,00 €	
6.4	Consultoria de gestão de empresa e negócio	Por hora	40,00	Sujeito a benefícios e reduções nos termos do Anexo II
6.5	Renovação da Marca "Terras da Costa e do Mar"	Por ano	120,00 €	Sujeito a benefícios e reduções nos termos do Anexo II
6.6	Linha de limpeza e embalamento	Por hora	5,00 €	Sujeito a benefícios e reduções e condições nos termos do Anexo II
6.7	Incubadora			
6.7.1	Parcela de cultivo em área de incubação	Por metro quadrado atribuído por ano	0.08€	
6.7.2	Espaço de incubação coworking no Eco-Edifício	Por ano	75,00 €	Sujeito a benefícios e reduções nos termos do Anexo II. Espaço do Eco-Edifício aberto entre as 09h e as 13h e entre as 14h e as 18h
6.8	Cedência de espaços no Eco-Edifício do Agroparque			Espaço do Eco-Edifício aberto entre as 09h e as 13h e entre as 14h e as 18h
6.8.1	Sala de Reuniões			Sujeito a benefícios e



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Numeração	Descrição da atividade/bem	Unidade	Preço unitário*	Observações
				reduções nos termos do Anexo II
6.8.1.1	Por hora	Por hora	25,00 €	
6.8.1.2	Por meio dia	Por meio dia	40,00 €	Consideram-se os períodos de meio dia os intervalos horários compreendidos entre as 09h e as 13h e posteriormente entre as 14h e as 18h
6.8.2	Utilização do espaço de coworking (Equipada com mesa com tomada elétrica e ponto de acesso público à internet)			Sujeito a benefícios e reduções nos termos do Anexo II
6.8.2.1	Por dia	Por dia	15,00 €	Dentro do período horário de funcionamento do Eco-Edifício
6.8.2.2	Por semana	Por semana	35,00 €	Considera-se semana os dias úteis (de segunda a sexta-feira)
6.8.2.3	Por mês	Por mês	90,00 €	O mês é contado a partir do dia 1 de cada mês
6.8.3	Sala Polivalente (incluindo copa)			Sujeito a benefícios e reduções nos termos do Anexo II. A



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Numeração	Descrição da atividade/bem	Unidade	Preço unitário*	Observações
				reserva e utilização da sala polivalente inclui o uso da sala e copa e dos equipamentos que aqui estão disponibilizados para uso pelos requerentes
6.8.3.1	Por dia	dia	130,00 €	Dentro do período horário de funcionamento do Eco-Edifício
6.8.3.2	Por meio dia	Por meio dia	65,00€	Consideram-se os períodos de meio dia os intervalos horários compreendidos entre as 09h e as 13h e posteriormente entre as 14h e as 18h
6.9	Cedência/aluguer de equipamentos			A reserva e utilização de qualquer equipamento está sujeita às normas definidas pela entidade gestora e disponibilidade dos equipamentos. A utilização dos



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Numeração	Descrição da atividade/bem	Unidade	Preço unitário*	Observações
				equipamentos requisitados deverá ser efetuada dentro do período horário de funcionamento do Eco-Edifício ou horário a combinar
6.9.1	Trator	Por hora	35,00 €	
6.9.2	Trator com grades de discos	Por hora	40,00 €	
6.9.3	Trator com charrua de 1 ferro	Por hora	40,00 €	
6.9.4	Trator com charrua de 2 ferros	Por hora	50,00 €	
6.9.5	Trator com fresa	Por hora	40,00 €	
6.9.6	Trator com escarificador	Por hora	35,00 €	
6.9.7	Trator com corta-mato	Por hora	45,00 €	
6.9.8	Trator com aplicador de adubo	Por hora	35,00 €	
6.9.9	Trator com pulverizador de produtos fitofarmacêuticos com mangueira	Por hora	60,00 €	
6.9.10	Trator com pulverizador de produtos fitofarmacêuticos com barra	Por hora	60,00 €	
6.9.11	Trator com girassol	Por hora	35,00 €	
6.9.12	Trator com enfardadeira	Por hora	100,00 €	
6.9.13	Bicicletas de Carga			
6.9.13.1	Por dia	Por dia	30,00 €	Horário para uso entre 04h e as 22h
6.9.13.2	Por meio dia	Por meio dia	15,00 €	Horário para uso entre as 04h e as 11h ou entre as 15h e as 22h

*Aos valores constantes da presente tabela será acrescido, quando devido, o IVA, à taxa legal em vigor, em 2026.



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

ANEXO II

REDUÇÕES E OUTROS BENEFÍCIOS A APLICAR AOS VALORES DA TABELA DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ALMADA (TPPSMA)

[a que se refere o n.º 6 do Preâmbulo de aplicação da TPPSMA]

Aos preços da tabela de preços de prestação de serviços do Município de Almada aplicam-se os seguintes benefícios e reduções:

I. Benefícios

Capítulo 1 - Venda de bens e serviços administrativos

1.1.1 - Fotocópias ou impressões simples, a preto e branco

Não estão sujeitas a pagamento as reproduções requeridas pelas seguintes entidades, desde que a utilização pretendida vise os respetivos fins estatutários:

- Os SMAS de Almada;
- As empresas e agências integradas na esfera do Município;
- As freguesias do Concelho de Almada;

1.1.2 - Fotocópias ou impressões simples, a cores

Não estão sujeitas a pagamento as reproduções requeridas pelas seguintes entidades, desde que a utilização pretendida vise os respetivos fins estatutários:

- Os SMAS de Almada;
- As empresas e agências integradas na esfera do Município;
- As freguesias do Concelho de Almada;

**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ALMADA**

MOD.MP.04.V1_FR.01.03.02.EDI.V1
CD.100.10.600

Largo Luís de Camões
2800-158 Almada
Portugal

(+351) 212 724 000
almadainforma@cm-almada.pt
cm-almada.pt



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

1.1.3 - Reprodução em suporte digital de fotografias e documentação de Arquivo - CMA

Não estão sujeitas a pagamento as reproduções requeridas pelas seguintes entidades, desde que a utilização pretendida vise os respetivos fins estatutários:

- Os SMAS de Almada;
- As empresas e agências integradas na esfera do Município;
- As freguesias do Concelho de Almada;

Capítulo 2 - Utilização de equipamentos e serviços diversos

2.3 – Fornecimento e aluguer de bens/produtos/equipamentos/artigos

Não estão sujeitas a pagamento as utilizações realizadas pelas seguintes entidades, desde que a utilização pretendida vise os respetivos fins estatutários:

- Os SMAS de Almada;
- As empresas e agências integradas na esfera do Município;
- As freguesias do Concelho de Almada;

Capítulo 3 - Equipamentos e serviços culturais e educativos

Utilização gratuita para as pessoas com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%¹ e para os munícipes que se encontrem em situação de carência económica².

3.1.2 – Utilização para outros fins

Não estão sujeitas a pagamento as utilizações realizadas pelas seguintes entidades, desde que a utilização pretendida vise os respetivos fins estatutários:

- Os SMAS de Almada;
- As empresas e agências integradas na esfera do Município;
- As freguesias do Concelho de Almada;

¹ Devidamente certificado pelo Atestado Médico de Incapacidade Multiuso (AMIM), vulgarmente conhecido como atestado multiuso.

² Para o que deverão apresentar e fazer prova de que o respetivo rendimento mensal per capita é igual ou inferior ao IAS.



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

3.4 – Bilhetes para a Rede Municipal de Museus – Museu de Almada - Casa da Cidade e Museu de Almada – Covas de Pão

e

3.5 – Bilhetes Centro de Arte Contemporânea (CAC) – Casa da Cerca

O acesso a estes serviços não está sujeito a pagamento nas seguintes condições:

- Crianças até aos 12 anos, inclusive;
- Estudantes de qualquer grau de ensino integrados em visita de estudo autorizada;
- Parcerias e Protocolos Museu de Almada;
- Dias comemorativos: Dia Internacional dos Museus; Dia Internacional dos Monumentos e Sítios; Jornadas Europeias de Arqueologia; e Jornadas Europeias do Património.
- Desempregados;
- Trabalhadores e respetivos familiares (1.º grau) da Câmara Municipal de Almada, das Juntas e Uniões de Freguesias do concelho de Almada e dos SMAS.

Capítulo 4 - Equipamentos e serviços desportivos

I - Grau de Incapacidade e situações de carência económica

(i) As pessoas que sejam portadoras de um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60% (sessenta por cento), devidamente comprovado, mediante atestado de incapacidade multiusos emitido nos termos legais aplicável, beneficiam de um desconto de 50% (cinquenta por cento) no acesso aos equipamentos e serviços desportivos;

(ii) Os munícipes que se encontrem em situação de carência económica, beneficiam de um desconto de 50% (cinquenta por cento) no acesso aos equipamentos e serviços desportivos, para o que deverão fazer prova de que se possuem um rendimento *per capita* igual ou inferior ao indexante dos apoios sociais (IAS).

4.1 – Equipamentos desportivos

Não estão sujeitas a pagamento as utilizações realizadas pelas seguintes entidades, desde que a utilização pretendida vise os respetivos fins estatutários:



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

- Os SMAS de Almada;
- As empresas e agências integradas na esfera do Município;
- As freguesias do Concelho de Almada;

4.2.6 – Utilização de auditório e salas de reuniões

Não estão sujeitas a pagamento as utilizações realizadas pelas seguintes entidades, desde que a utilização pretendida vise os respetivos fins estatutários:

- Os SMAS de Almada;
- As empresas e agências integradas na esfera do Município;
- As freguesias do Concelho de Almada;

Terras da Costa e do Mar

- o disposto no nº2, alíneas c) e d)

II. Reduções

Capítulo 1 - Venda de bens e serviços administrativos

1.1.1 - Fotocópias ou impressões simples, a preto e branco

Valores sujeitos ao desconto de **50%** para titulares do cartão de utilizador da Rede Municipal de Bibliotecas de Almada, bem como para os Investigadores do Arquivo Histórico Municipal de Almada.

1.1.2 - Fotocópias ou impressões simples, a cores

Valores sujeitos ao desconto de **50%** para titulares do cartão de utilizador da Rede Municipal de Bibliotecas de Almada, bem como para os Investigadores do Arquivo Histórico Municipal de Almada.

1.1.3 - Reprodução em suporte digital de fotografias e documentação de Arquivo - CMA

Valores sujeitos ao desconto de **50%** para titulares do cartão de utilizador da Rede Municipal de Bibliotecas de Almada, bem como para os Investigadores do Arquivo Histórico Municipal de Almada.



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo 3 - Equipamentos e serviços culturais e educativos

3.4 – Bilhetes para a Rede Municipal de Museus – Museu de Almada - Casa da Cidade e Museu de Almada – Covas de Pão

Valores sujeitos ao desconto de **50%** para titulares do Cartão Jovem, bem como para indivíduos com idades entre 12 e 30 anos, inclusive, e com idades superiores a 65 anos (seniores), inclusive.

3.5 – Bilhetes Centro de Arte Contemporânea (CAC) – Casa da Cerca

Valores sujeitos ao desconto de **50%** para titulares do Cartão Jovem, bem como para indivíduos com idades entre 12 e 30 anos, inclusive, e com idades superiores a 65 anos (seniores), inclusive.

Capítulo 4 - Equipamentos e serviços desportivos

O valor das mensalidades previstas no presente capítulo está sujeito a descontos especiais para agregados familiares, nos seguintes termos:

- 2.º utilizador: 25%;
- 3.º utilizador e seguintes: 50%.

Capítulo 5 - Serviços cemiteriais

5.1 - Utilização de câmara frigorífica

- Redução de 50%, se o defunto estiver recenseado no Concelho de Almada

5.2 - Utilização de capela mortuária para a celebração de exéquias fúnebres

- Redução de 50%, se o defunto estiver recenseado no Concelho de Almada

5.3.1.1 – Cadáver não inumado

Valor sujeito a redução nos seguintes termos e condições:

- Redução de 40%, se o defunto estiver recenseado no Concelho de Almada

5.3.1.2 – Fetos, nados-mortos e recém-nascidos falecidos no período neonatal precoce

Valor sujeito a redução nos seguintes termos e condições:



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

- Redução de 40% se, pelo menos um dos progenitores estiver recenseado no Conselho de Almada

5.3.1.3 – Restos mortais provenientes de exumações em jazigo ou em sepulturas perpétuas, dentro de urnas de zinco, chumbo, inox ou outro

Valor sujeito a redução de 30%, se os restos mortais provierem de um qualquer cemitério do concelho de Almada.

5.3.2 – De ossadas

Valor sujeito a redução nos seguintes termos e condições:

- Redução de 50%, se o requerente estiver recenseado no concelho de Almada ou se as ossadas provierem de um qualquer cemitério do concelho de Almada;
- Redução de 100,00 %, se da cremação resultar a vacatura de ossário municipal;

Capítulo 6 – Agroparque das Terras da Costa e do Mar

6.2. Apoio técnico agrícola individual

De acordo com o número 3 do artigo 8º do Regulamento Agroparque Terras da Costa e do Mar, o apoio técnico individualizado é prestado gratuitamente aos arrendatários municipais ou outros que venham a ser abrangidos no âmbito de protocolo até um máximo de 5(cinco) horas anuais

6.3. Apoio Técnico Agrícola (grupo) – formação certificada (engloba os itens 6.3.1; 6.3.2; 6.3.3. e 6.3.4)

De acordo com o disposto no nº2, alínea e) do artigo 8º do Regulamento Agroparque Terras da Costa e do Mar, os arrendatários municipais ou outros que venham a ser abrangidos no âmbito de protocolo poderão usufruir, a título gratuito, de uma ação de formação coletiva anual, e independentemente da sua duração, e não acumulável no caso de não ser possível promover num ano a ação de formação.

6.4. Consultoria de gestão de empresa e negócio

De acordo com o nº 1 e alíneas c) e d) do nº2, do artigo 8º do Regulamento Agroparque Terras da Costa e do Mar estão isentos do pagamento do apoio de Consultoria de gestão de empresa e negócio, os arrendatários municipais ou outros que venham a ser abrangidos no âmbito de protocolo



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

6.5. Renovação da Marca "Terras da Costa e do Mar"

De acordo com o disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 36º do Regulamento Agroparque Terras da Costa e do Mar, estão isentos do pagamento dos custos de renovação para uso da marca, os arrendatários municipais, enquadrados na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º, os pescadores, a que faz referência a alínea d) do n.º 1 do mesmo artigo, e os estabelecimentos aderentes, referidos no artigo 34.º. e, os arrendatários mencionados nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 33.º que sejam equiparados aos arrendatários referidos na alínea a) do n.º 1 do mesmo artigo, caso o mesmo seja previsto em contrato ou protocolo de colaboração celebrado para esse efeito.

6.6. Linha de limpeza e embalamento

De acordo com o disposto no nº 1, alínea g) do artigo 17º do Regulamento Agroparque Terras da Costa e do Mar, os arrendatários têm acesso gratuito a espaços de utilização comum do Agroparque para tratamento, lavagem, conservação ou embalamento, que vierem a ser criados, com a condição de que sejam utilizados para a comercialização com a Marca "Terras da Costa e do Mar"

6.7.2. Espaço de incubação coworking no Eco-Edifício

De acordo com o disposto no nº 1, alínea f) do artigo 17º do Regulamento Agroparque Terras da Costa e do Mar, os arrendatários (de parcelas de incubação ou de parcelas agrícolas) podem usufruir, a título gratuito, dos espaços de utilização comuns e disponíveis no Eco edifício de acordo com as normas definidas pela entidade gestora e disponibilidade para utilização do espaço.

6.8. Cedência de espaços no Eco-Edifício do Agroparque (engloba os itens 6.8.1; 6.8.2 e 6.8.3)

De acordo com o disposto no nº 1, alínea f) do artigo 17º do Regulamento Agroparque Terras da Costa e do Mar, os arrendatários (de parcelas de incubação ou de parcelas agrícolas) podem usufruir, a título gratuito, dos espaços de utilização comuns e disponíveis no Eco edifício, também a sede da Incubadora, e o espaço exterior do Eco Edifício, para reuniões, formações, apresentação de produtos ou serviços, mostras e venda direta e outros, de acordo com as normas definidas pela entidade gestora e disponibilidade para utilização do espaço."



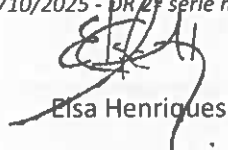
**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 30 de dezembro de 2025

A Secretária Geral,

(Despacho n.º 14710/2025 - DR/2ª série n.º 237 de 10/12/2025)


Elsa Henriques